

DECRETO Nº 547/10**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº. 505/2010 de 25 de fevereiro de 2010, com base no artigo 1º da presente Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre **crédito** adicional suplementar no Orçamento de 2010, na importância de R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
01 – Gabinete do Prefeito	01 – Próprios	33.90.14.00	200,00
01 – Gabinete do Prefeito	01 – Próprios	33.90.39.00	200,00
05 - Secretaria Municipal de Administração	01 – Próprios	33.90.39.00	65.000,00
05 - Secretaria Municipal de Administração	02 – Royalties	33.90.39.00	1.000,00
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	01 – Próprios	33.90.39.00	11.000,00
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	02 – Royalties	33.90.39.00	1.000,00
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	01 – Próprios	33.90.47.00	6.800,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	33.90.14.00	200,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	33.90.30.00	200,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	04 – FUNDEB	31.90.11.03	18.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	31.90.04.00	12.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	04 – FUNDEB	31.90.13.04	4.700,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	31.90.04.00	6.300,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	04 – FUNDEB	31.90.04.00	9.200,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	02 – Royalties	33.90.30.00	13.000,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	01 – Próprios	31.90.04.00	3.400,00
11 – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	01 – Próprios	31.90.04.00	6.200,00
15 – Secretaria Municipal de Cultura	02 – Royalties	33.90.30.00	3.500,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.36.00	38.600,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.39.00	4.000,00
Fundo Municipal de Saúde	02 – Royalties	33.90.39.00	4.500,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.92.00	7.700,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.39.00	6.400,00
Fundo Municipal de Saúde	02 – Royalties	33.90.39.00	3.100,00
Fundo Municipal de Saúde	05 – FAE	33.90.39.00	14.700,00
Fundo Municipal de Saúde	01 - Próprios	31.90.13.02	7.900,00
Fundo Municipal de Saúde	02 – Royalties	33.90.32.00	17.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	02 – Royalties	33.90.30.00	5.300,00
Fundo Municipal de Assistência Social	19 - SUAS	33.90.36.00	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	02 – Royalties	33.90.39.00	1.400,00
Total			277.500,00

Artigo 3º - Fica **reduzida** a importância no valor de R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
05 – Secretaria Municipal de Administração	01 – Próprios	33.90.14.00	400,00
05 – Secretaria Municipal de Administração	02 – Royalties	33.90.30.00	1.000,00
05 – Secretaria Municipal de Administração	02 – Royalties	44.90.51.00	3.000,00
06 – Secretaria Municipal de Fazenda	01 – Próprios	33.90.35.00	9.000,00
07 – Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	33.90.30.00	62.200,00
07 – Secretaria Municipal de Educação	20 – Convênio Estado	44.90.51.00	17.000,00
08 – Secretaria Municipal de Saúde	01 – Próprios	31.90.11.02	41.800,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	21 – Convênio União	44.90.51.00	8.000,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	02 – Royalties	33.90.39.00	5.000,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	21 – Convênio União	44.90.51.00	10.000,00
15 – Secretaria Municipal de Cultura	02 – Royalties	44.90.51.00	3.500,00
Fundo Municipal de Saúde	02 – Royalties	33.90.14.00	10.300,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.30.00	21.600,00
Fundo Municipal de Saúde	12 – Outras SUS	33.90.39.00	500,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	44.90.52.00	2.000,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.32.00	30.000,00
Fundo Municipal de Saúde	09 – Farmácia Básica	33.90.32.00	20.700,00
Fundo Municipal de Saúde	11 – PPI	33.90.39.00	18.000,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.32.00	1.800,00
Fundo Municipal de Assistência Social	02 – Royalties	33.90.32.00	700,00
Fundo Municipal de Assistência Social	19 - SUAS	31.90.04.00	11.000,00
Total			277.500,00

Artigo 4º - Os recursos para atendimento de que trata o Art.1º, decorrerão de dispositivos constantes do Art.43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2010

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito